

Portaria nº 40/2023, Reitoria da UNOESTE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA
O CURSO DE MEDICINA - CAMPUS GUARUJÁ – SP

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis de transferência externa para o Curso de Graduação em Medicina da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE – Campus de Guarujá – SP.

A Reitora da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE, mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura – APEC, nos termos da legislação e das normas vigentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas e critérios para realização de processo seletivo de transferência externa destinada ao Curso de Graduação em Medicina – Campus de Guarujá - SP, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo é regido por este Edital e, eventualmente, por resoluções e Editais que vierem a ser publicadas pela Reitoria da UNOESTE.

1.2. A inscrição do candidato ao processo seletivo de transferência já implica a sua concordância com as disposições constantes neste Edital, com as normas do Regimento Geral da Unoeste e da legislação vigente que regulamenta o ensino superior brasileiro.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas neste edital 5 (cinco) vagas distribuídas para os seguintes termos:

Termo	Vaga(s)
2º	1 (uma)
3º	1 (uma)
4º	3 (três)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de transferência externa de que trata este Edital será realizado em 3 (três) fases:

Fase	Descrição	
1ª	Prova	Classificatória/Eliminatória
2ª	Análise do Perfil	Classificatória
3ª	Análise do Histórico Escolar e Planos de Ensino	Eliminatória

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Podem se inscrever no processo seletivo:

- a) Alunos de Curso de Graduação em Medicina (autorizado e/ou reconhecido) de outras instituições de educação superior, que tenham concluído no curso de origem com aproveitamento nas disciplinas/módulos/atividades curriculares em unidades curriculares anteriores ao qual está se candidatando no Curso de Graduação em Medicina da Unoeste, nas condições do presente Edital.
- b) Portadores de Diploma de Curso Superior de áreas afins.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site: www.unoeste.br, no período 06 de janeiro de 2023 até às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2023, conforme as instruções deste Edital.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deve preencher formulário de inscrição disponível no site www.unoeste.br e efetuar o pagamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O pagamento somente poderá ser efetuado por meio de cartão de crédito.

5.3. Após preencher o formulário de inscrição o candidato deve identificar para qual termo será inscrito.

5.3.1. A identificação do Termo no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6. DA PROVA. 1º FASE (70% da nota final)

6.1. A Primeira Fase do Processo do Seletivo de Transferência é **classificatória/eliminatória**.

6.2. A prova será apresentada em um caderno com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e que totalizarão o máximo de 100 pontos, abrangendo conteúdo específico da graduação em medicina (Anexo I).

6.3. Será eliminado desta fase o candidato que obtiver nota inferior a 30 pontos (num total de 100

pontos).

6.4. As informações quanto às áreas de conhecimento e bibliografia da prova estão disponíveis no Anexo I deste edital.

6.5. As provas serão presenciais e realizadas no dia 24 de janeiro de 2023, no campus de Guarujá, localizado no Condomínio Central Park, na rua M - nº 75, esquina com a rua Bolívia (próximo à Praia da Enseada) CEP: 11441-225, cumprindo os protocolos sanitários.

6.6. Horário da prova: início às 9 h e término às 12h.

6.7. A entrada dos candidatos será liberada a partir das 8h30. A partir das 9h não será permitida a entrada do candidato na sala para realizar a prova.

6.8. Para realizar a prova o candidato deverá apresentar um documento de identificação original com foto (RG, CNH ou passaporte).

6.9. A prova poderá ser realizada apenas com caneta azul ou preta esferográfica com tubo transparente.

6.10. Não serão concedidas vistas de prova.

7. Análise do Perfil – 2º FASE (30% da nota final) – Classificatória

7.1. A Segunda Fase do Processo do Seletivo de Transferência é **classificatória**

7.2. Esta fase será dissertativa, composta por 10 questões, totalizando 100 pontos.

7.3. Nesta fase analisar-se-á o perfil de formação do candidato para a continuidade aos estudos no Curso de Medicina, considerado:

- a) O nível de interesse e motivação para a área médica;
- b) Habilidades e competências gerais;
- c) Competências atitudinais para relacionamentos interpessoais e humanitários, como: empatia, inteligência emocional, capacidade de trabalho em equipe, compaixão, dentre outras;
- d) Disponibilidade de tempo integral para os estudos.

7.4. A avaliação desta fase será realizada no dia 24 de janeiro de 2023, logo após a prova da 1º fase, no campus Guarujá, localizado no Condomínio Central Park, na rua M – nº 75, esquina com a rua Bolívia (próximo à Praia da Enseada) CEP: 11441-225.

7.5. O candidato que faltar ou comparecer com atraso a esta fase será desclassificado.

8. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E ENSINO - 3º FASE

8.1. A terceira Fase do Processo do Seletivo de Transferência é **Eliminatória**.

8.2. O Diretor da Faculdade de Medicina nomeará a Comissão de Avaliação, que será composta

por professores do Curso de Medicina – Campus de Guarujá - SP, para análise do histórico escolar e dos Planos de Ensino.

8.3. Para fins de aproveitamento de disciplinas quando da análise do Histórico Escolar e Planos de Ensino, será considerada a matriz curricular vigente aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da UNOESTE.

8.4. O aproveitamento da disciplina por equivalência é concedido quando se verificar que a disciplina foi cursada com aprovação em outra Instituição de Ensino Superior, observada a devida equivalência dos conteúdos.

8.5. O candidato classificado neste Processo Seletivo poderá pleitear sua matrícula em termo subsequente ao termo inicial, desde que atendidos os requisitos indicados no Regulamento de Aproveitamento de Estudos da Faculdade de Medicina da Unoeste, disponível na área do candidato.

8.6. É de inteira responsabilidade da UNOESTE as decisões de aproveitamento ou não das disciplinas cursadas na faculdade de origem, não cabendo recursos contra esta decisão, a qual será antecipadamente informada ao candidato, uma vez aprovado.

8.7. Serão desclassificados os candidatos cuja análise do Histórico Escolar e Planos de Ensino resultar no enquadramento em períodos/termos sem vagas disponíveis ou não mencionados neste edital.

8.8. O candidato deverá enviar o histórico escolar com a situação definitiva do semestre até o dia 20 de janeiro de 2023 no endereço eletrônico: secretariaguaruja@unoeste.br

8.8.1. O candidato deve enviar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar, contendo forma e data de ingresso no curso de origem, indicando a situação acadêmica (matriculado; cursando; trancado, indicação dos docentes responsáveis pelas disciplinas com titulação);
- b) Disciplinas cursadas com indicação de aproveitamento e carga horária;
- c) Plano de ensino das disciplinas cursadas.
- d) Tratando-se de estudos realizados no exterior, os documentos expedidos por instituições estrangeiras, para serem aceitos, estão sujeitos aos procedimentos estabelecidos pela Unoeste com o carimbo ou visto do consulado e a apresentação da tradução juramentada para o português do mesmo documento.

8.8.2. Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior da área da saúde devem, obrigatoriamente, enviar cópia do Histórico Escolar e os Plano de Ensino, indicando a data da Colação de Grau e cópia do Diploma de Curso Superior devidamente registrado, até a data

expressa no item 8.8 deste Edital.

8.8.3. A AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL REQUERIDA NO ITEM 8.8.1 OCASIONARÁ A IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Havendo empate, em um ou mais de um dos critérios estabelecidos, serão utilizados os critérios arrolados a seguir até que ocorra o desempate:

- a) Maior número de pontos na 1º fase;
- b) Maior número de pontos na 2ª fase;
- c) Candidato de maior idade.

10. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo será a média ponderada, composta pela nota obtida na 1º Fase - Prova, correspondente a **70%** da nota final, 2º Fase - Avaliação do perfil, correspondendo a **30%** da nota final. Somente serão listados na lista classificatória aqueles aprovados na análise documental (histórico escolar). A classificação dos candidatos será publicada na ordem decrescente de notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. O resultado do Processo Seletivo (Classificados e Lista de Espera) será divulgado via Internet no site: www.unoeste.br no dia 26 de janeiro de 2023.

10.3. Para que não haja equívoco de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

10.4. Os candidatos classificados devem comparecer para efetivar sua matrícula, na Secretaria da Universidade no campus de Guarujá, localizado no Condomínio Central Park, na rua M – nº 75, esquina com a rua Bolívia (próximo à Praia da Enseada) CEP: 11441-225, das 8 às 18 horas, em até 2 dias úteis após sua convocação.

10.5. Não caberá recurso em nenhuma das fases do processo seletivo.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

11.1. O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer para efetivar sua matrícula, na Secretaria da Universidade no Campus de Guarujá, localizado no Condomínio Central Park, na rua M – nº 75, esquina com a rua Bolívia (próximo à Praia da Enseada) CEP: 11441-225.

11.2. Serão exigidas apresentação dos documentos originais e cópias legíveis dos seguintes documentos em tamanho ofício, sendo cada documento numa folha, sem utilizar o verso:

- 01 foto 3x4 recente;
- 01 cópia da Cédula de Identidade recente;
- 01 cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 01 cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos;
- 01 cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (com digital ou carimbo de atualização);
- 01 cópia de comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone);
- 01 cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde deve constar que o aluno concluiu o Ensino Médio e “está apto a prosseguir seus estudos em nível superior”, com assinatura e carimbo do Secretário e Diretor.

11.3. O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar o diploma registrado e o Histórico Escolar correspondente, 01 (uma) cópia de cada autenticada.

11.4. Os documentos apresentados no ato da matrícula serão objeto de verificação de autenticidade, através do “visto confere”, nas Delegacias de Ensino emitentes.

11.5. A matrícula por procuração dar-se-á mediante mandato por instrumento de procuração com firma reconhecida, devendo constar, obrigatoriamente, poder específico para fazer a matrícula e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.6. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

11.7. Para todos os efeitos o candidato perderá automaticamente o direito à vaga, caso não atenda a todos os requisitos para a matrícula.

11.8. Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas de transferência, a UNOESTE publicará novas chamadas, obedecendo à ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato admitido no Curso de Graduação em Medicina da UNOESTE mediante o presente processo seletivo cumprirá integralmente o período/termo para o qual foi admitido, respeitando-se a matriz curricular deste curso.

12.2. O candidato classificado para cursar um período/termo, a partir de sua matrícula, não poderá

solicitar a equivalência de disciplinas futuras e avançar períodos/termos, devendo cumprir integralmente a matriz curricular vigente.

12.3. O candidato matriculado ingressará, obrigatoriamente, no período/termo ao qual foi admitido. Não haverá análise de currículo para aproveitamento de estudos com vistas à integralização curricular em períodos posteriores.

12.4. O candidato com necessidades especiais, que demandem condições específicas para realização da prova, deverá comprovar as adaptações necessárias por meio de laudo médico durante o período de inscrição.

12.5. Não haverá devolução do valor pago na inscrição sob qualquer justificativa.

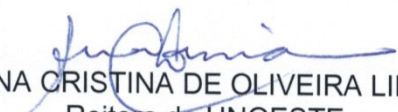
12.6. Para as vagas disponibilizadas neste Edital não serão concedidas bolsas de estudos.

12.7. Cabe exclusivamente aos candidatos a responsabilidade de buscar informações junto ao site sobre este Edital.

12.8. Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Reitoria da UNOESTE.

Publique-se para conhecimento.

Guarujá - SP, 16 de dezembro de 2022.


ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Reitora da UNOESTE

ANEXO I

Áreas de Conhecimento para prova de transferência – Curso de Medicina

Anatomia Humana

MOORE, Keith L.; DALLEY, Arthur F.; ARAÚJO, Cláudia Lúcia Caetano de, **Anatomia orientada para a clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

Bioquímica

MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo Baptista, **Bioquímica básica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Histologia e Embriologia

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchôa; CARNEIRO, José, **Histologia básica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

Fisiologia

HALL, John E.; GUYTON, Arthur C., **Tratado de fisiologia médica**. Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, 2011.

Farmacologia

BRUNTON, Laurence L.; GOODMAN, Louis Sanford; CHABNER, Bruce; GILMAN, Alfred; KNOLLMANN, Björn C., **As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman**. Porto Alegre: Amgh, 2012.

Patologia Geral

ROBBINS, Stanley L.; COTRAN, Ramzi S.; KUMAR, Vinay, **Robbins e Cotran : patologia : bases patológicas das doenças**. Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, 2010.

Propedêutica Médica

PORTO, Celmo Celeno; PORTO, Arnaldo Lemos, **Semiologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

Atenção Básica

ANDRADE, Luiz Odorico Monteiro de; BARRETO, Ivana Cristina de Holanda Cunha, **SUS passo a passo : história, regulamentação, financiamento, políticas nacionais**. São Paulo: Hucitec, 2007.